

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para premiação: medalhas, troféus e taças, para atendimento aos torneios e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Barão de Cocais/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	455971	MEDALHA QUADRADA OU REDONDA fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha, acompanhada de fita de cetim na cor vermelha e branca com 1,5 cm de largura. Com gravação (45 letras).	400	Unidade	R\$ 24,26	R\$ 9.704,00
02		MEDALHA QUADRADA OU REDONDA: fundida em liga metálica de zamak, com 50 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha ou verde. Com gravação (45 letras).	400	Unidade	R\$ 27,38	R\$ 10.952,00
03		MEDALHA QUADRADA OU REDONDA: fundida em liga metálica de zamak, com 60 mm de	100	Unidade	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura, acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha ou verde. Com gravação (45 letras).				
04	473416	MEDALHA REDONDA OU QUADRADA: fundida em liga de zamack no formato irregular/estilizado medindo 6,5 cm de diâmetro e 3mm de espessura: Com acabamento em banhos ouro, prata e cobre nas tonalidades brilhante ou envelhecido. Face acompanha arte personalizada, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, detalhes artísticos em baixo e alto relevo além do nome município. Verso: Apresenta o brasão da Prefeitura Municipal fundido em alto e baixo relevo. Acompanha fita em seda personalizada por sublimação total em ambas as faces medindo 80cmx2,5cm, com gravação de arte contendo logos e brasão do município. Obs: Arte (s) exclusiva (s) alusiva (s) ao(s) evento(s) criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.	700	Unidade	R\$ 29,45	R\$ 20.615,00
05	473415	MEDALHA REDONDA OU QUADRADA: fundida em liga de zamack no formato irregular/estilizado medindo 7,5 cm de diâmetro e 3mm de espessura: Com acabamento em banhos ouro, prata e cobre nas tonalidades brilhante ou envelhecido. Face acompanha arte personalizada, sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8mm de espessura, detalhes artísticos em baixo e alto relevo além do nome município. Verso: Apresenta o brasão da Prefeitura Municipal fundido em alto e baixo relevo. Acompanha fita em seda personalizada por sublimação total em ambas as faces medindo	700	Unidade	R\$ 30,68	R\$ 21.476,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		80cmx2,5cm, com gravação de arte contendo logos e brasão do município. Obs: Arte (s) será fornecida pelo solicitante, exclusiva (s) alusiva (s) ao(s) evento(s) criada(s) a partir de informações que serão cedidas pelo solicitante.				
06		TROFÉU Tamanho: grande, com mais de 1,25m. Campeão, profissional, com gravação, Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	30	Unidade	R\$ 1.012,48	R\$ 30.374,40
07		TROFÉU tamanho: Grande, com mais de 1,00m, campeão, semi-profissional, com gravação. Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	30	Unidade	R\$ 741,23	R\$ 22.236,90
08		TROFÉU tamanho: grande, com mais de 1,00m, campeão amador, com gravação. Com gravação, Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	30	Unidade	R\$ 733,75	R\$ 22.012,50
09		TROFÉU tamanho: médio, com mais de 0,80cm, campeão infantil, profissional, com gravação. Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	60	Unidade	R\$ 363,67	R\$ 21.820,20
10		TROFÉU médio, com mais de 0,60cm, campeão infantil, amador, com gravação, Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	60	Unidade	R\$ 317,12	R\$ 19.027,20
11		TROFÉU médio, com mais de 0,50cm, campeão, mirim, profissional. Com gravação, Estatueta conforme modalidade, placa em metal para gravação (45 letras).	60	Unidade	R\$ 277,10	R\$ 16.626,00
12		TROFÉU com altura de 1,53 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta por componentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação (45 letras) Uma estatueta de	30	Unidade	R\$ 1.472,27	R\$ 44.168,10



		honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira.				
13		TAÇA com 77 cm de altura. Copa e tampa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para Gravação (45 letras) Estatueta intercambiável.	20	Unidade	R\$ 352,67	R\$ 7.053,40
14		TAÇA com 54 cm de altura. Copa em metal com 35 cm de largura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.	20	Unidade	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00
15		TROFÉU DE 80 CM - ESPECIAL EM AÇO CARBONO COM CORTES POLIMÉTRICOS DE ALTA PRECISÃO- Composto por: Nas laterais 2 (dois) cilindros latonados, lacrados a vácuo em seu orifício superior e inferior por tarugo latonado na mesma cor do troféu; Diâmetro: 4cm cada um; Altura: cilindro da direita 78 cm, cilindro da esquerda 70 cm; latonados em dourado, prateado ou bronze ; ambos fixados por pressão com 04 rebites nas laterais do corpo do troféu; CORPO: Peça suspensa em aço carbono latonado nas tonalidades dourado, prateado ou bronze; formato de trapézio retângulo; medindo: largura 14cm, altura lado esquerdo 78cm, lado direito 70cm e dobras nas laterais de 2,0cm. Sob o corpo do troféu, preenchendo toda sua extensão, arte personalizada impressa em policromia no vinil fotográfico auto-clave brilhante, recortada em plotter de alta precisão, revestida por uma cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8 mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação	20	Unidade	R\$ 966,48	R\$ 19.329,60



		externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). BASE: base de mármore branco polido em todas as laterais tam. 24 x 15 x 02cm e com fundo coberto por película de camurça na cor preta.				
16		TROFÉU 40 CM EM ACRILICO E AÇO INOX , 40cm de altura x 14cm largura-CORPO: Apresenta uma peça de aço inox DOURADO recortada a laser em formato trapezoidal irregular com a lateral direita calandrada, coberta por arte personalizada alusiva ao evento impressa em vinil fotográfico alto clave, recortada em plotter de alta precisão com o tamanho acompanhando o contorno irregular do troféu. Na parte superior, acrescenta-se um disco de acrílico cristal medindo 8cm de diâmetro personalizado com o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL sob cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8 mm de espessura, termofixada por meio de processo de reticulação externa e curada em estufa com tecnologia UV (Ultravioleta). BASE: Base de Acrilico Preto, medindo 12 cm x 7 cm.	20	Unidade	R\$ 460,48	R\$ 9.209,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						R\$ 284.609,90

1.1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 247, de 01º de setembro de 2023.

1.1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, seguirá o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.4. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, nos eventos que a Secretaria Municipal de Esporte organiza, o incentivo para os participantes, é a premiação no final das etapas. Mesmo que simbólicas, as medalhas e troféus são de grande representação para os atletas.

2.2. Vale ressaltar que esses itens representam muito mais do que simples objetos de premiação. Eles simbolizam o reconhecimento do esforço e dedicação dos participantes, servindo como incentivo para que alcancem o seu melhor desempenho. Além disso, as medalhas e troféus desempenham um papel na promoção dos eventos. São elementos visualmente atrativos que despertam o interesse do público e amplificam a visibilidade dos eventos nas redes sociais e na mídia local. Atraindo um público mais amplo e garantindo o sucesso e a relevância dos eventos na comunidade.

2.3. Por fim, as medalhas e troféus se transformam em preciosas lembranças para os participantes, eternizando momentos especiais e fortalecendo os laços emocionais com os eventos e a comunidade.

Previsão da contratação

2.4. Para o exercício de 2024, o município de Barão de Cocais não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto nos seguintes instrumentos de planejamento: LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2109/2023 e PPA – Plano Plurianual no quadriênio 2022 – 2025, Lei nº1986.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Trata-se de aquisição de medalhas, troféus e taças para premiação em campeonatos, torneios e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Barão de Cocais/MG.

3.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços, se justifica devido a demanda ser parcelada conforme a necessidade de cada evento. A importância de manter uma ata vigente para as compras, conforme a demanda de cada evento, é garantir aquisições planejadas com base no número de atletas inscritos, otimizando recursos e promovendo a economicidade.

3.3. Em resumo, ao obter a premiação, os resultados esperados incluem a organização do evento e a programação da entrega das premiações, de acordo com o número de inscritos, a fim de evitar excessos. Isso é essencial, pois as medalhas estarão personalizadas com a logo



do evento e não poderão ser reutilizadas. Bem como a satisfação dos vencedores de cada torneio, de guardarem uma lembrança da participação e vitória em cada modalidade.

3.4. A listagem completa dos itens e suas especificações pormenorizadas encontram-se disponíveis na tabela constante no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

3.4.1. Caso haja divergência entre as especificações do CATMAT e as especificações detalhadas do produto apresentadas na tabela, prevalecerão as dispostas na tabela contida no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis–DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, assim, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia Contratual



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

5.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;



- 5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2.3. Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;
- 5.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;
- 5.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
- 5.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
- 5.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;
- 5.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes;
- 5.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato;
- 5.2.11. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços e/ou contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 5.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro de preços e/ou contrato;
- 5.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;
- 5.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro de preços e/ou contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos



e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

5.2.15. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

5.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto

5.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. **Responsabilidade pelo transporte:** A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

6.2. **Prazo de entrega:** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

6.3. **Local e horário de entrega:** A entrega do objeto deverá ocorrer no Ginásio Poliesportivo - R. Padre Mauro Faria, 299-201 - Barão de Cocais /MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

6.4. **Especificação da garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

7.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

7.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

7.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

7.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



- 7.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- 7.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 7.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 7.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 7.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- 7.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

- 7.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;
- 7.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 7.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 7.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 7.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



7.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

7.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

7.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Washington Coelho Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Fiscal: Lilia Souza Silva - Auxiliar Administrativo

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

8.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.11. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.13. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

8.14. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado



contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.16. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.18. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação



9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de **habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista**, conforme disposto no instrumento convocatório.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 284.609,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e nove reais e noventa centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.13.06.27.812.2702.2124.3.3.90.30.00	1.500	Recurso Próprio

Barão de Cocais/MG, *data da última assinatura eletrônica.*

Elaborado por:

Ana Cristina da Motta
Coordenadoria de Termo de Referência

Aprovado por:

Washington Silva Coelho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer